



Decreto Nº 2467 - de 06 de Janeiro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.315,55 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.315,55 (um mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	----- R\$	301,95
2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	----- R\$	86,80
2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	----- R\$	590,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	978,75
Total da Unidade 08	----- R\$	978,75

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.122.0003.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ATIV. CONSELHOS LIGADOS ASSISTENCIA SOCIAL	----- R\$	336,80
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	336,80
Total da Unidade 09	----- R\$	336,80
Total da Instituição 02	----- R\$	1.315,55

Total Geral Acrescido	----- R\$	1.315,55
-----------------------	-----------	----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.1.0130-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS NO GALPÃO MUNICIPAL	----- R\$	1.315,55
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.315,55
Total da Unidade 12	----- R\$	1.315,55
Total da Instituição 02	----- R\$	1.315,55

Total Geral Anulado	----- R\$	1.315,55
---------------------	-----------	----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 06 de Janeiro de 2023

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 06 / 01 / 20 23

CAPIRIS
Assinatura do Servidor